



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 005/2025		Dispensa nº 002/2025	
Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação			
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste edital.		Preços Máximos Aceitos: Média Estimada pela Administração.	
Orçamento Sigiloso: (X) *Sim () Não * Exceto para os órgãos de controles e licitantes no momento de julgamento.			
Tipo de Julgamento: () Maior Desconto % (X) * Menor Preço * O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL , desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
Recebimento de Propostas: Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis Início: 16/01/2026 às 08h00min Data Limite: 20/01/2026 às 23h59min			
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@pedrodosferros.mg.gov.br			
Telef. Contato: 33 – 4042-1522 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br			
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006: (X) Sim () Não			
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional, art. 47, 48, I da LC nº 123/2003: () Sim (X) Não (Caso afirmativo, ver condição 5 do edital)			
<u>Categoria Dispensa de Licitação:</u> Conforme disposições do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado por Decreto Municipal, o Município de Caputira/MG faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação: <i>I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;</i> [...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis , com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Cabe ressaltar que o valor disposto no art. 75, I da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025, passando a ser R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) .			



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Município de São Pedro dos Ferros – MG, inscrito no CNPJ n.º 19.243.500.0001/82, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação complementar e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, torna público que realizará Contratação direta por dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação: 20/01/2026 até as 23:59 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação:

<https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento>

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil atendendo a demanda mais específica da Secretaria de Educação, consistindo na execução dos seguintes serviços: Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, desenvolvidos através da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling) – BIM e outras tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, incluindo o atendimento às demandas de Convênios e congêneres, Auxílio técnico referente ao planejamento municipal de obras públicas, Trabalho preventivo e informativo acerca de procedimentos administrativos relacionados à construção civil, Assessoria, fiscalização de obras públicas, consultoria, orientação, aprovação, pareceres e outros serviços correlatos à aplicabilidade das leis municipais, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II - MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.1.3. ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

1.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS ESPECIAIS.

1.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E COBERTURA AOS CUSTOS DA PROPOSTA;

1.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

1.1.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB AS PENALIDADES DA LEI, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL;

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Pedro dos Ferros, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

006003.1212200252.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA – ficha 523.

3. Do valor estimado



3.1. O valor estimado para contratação será de R\$ 128.760,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais) para o período de 12 meses.

4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço;

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site www.saopedro dosferros.mg.gov.br, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacao@saopedro dosferros.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

4.2. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/01/2026 até as 16:00 horas.

5 Relativos a Habilitação Jurídica

5.1 Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;

5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

5.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

5.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.5 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação dos Tributos Tributários Estaduais relativos ao domicílio ou sede do licitante;

5.2.6 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos emitida pela Secretaria Municipal competente;

5.2.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei mediante apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

5.3 Qualificação Técnica Operacional e Demais Documentos Necessários.

5.3.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente; (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia ou Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

5.3.2 A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.



5.3.3 Comprovação da aptidão Técnica Operacional para o desempenho dos serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Civil por meio de Contrato de Prestação de Serviços junto a Administração Pública por no mínimo de 3 (tres) anos de experiência;

5.3.4 CAT - Elaboração em BIM de Projetos de reforma em edificações de educacionais – emitido pelo CREA/CAU;

5.3.5 CAT - Elaboração em BIM de Projetos de construção ou Ampliação de edificações educacionais - emitido pelo CREA/CAU;

5.3.6 CAT - Elaboração em BIM de Projetos de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias - emitido pelo CREA/CAU;

5.3.7 CAT - Elaboração em BIM Projeto de Cálculo Estrutural - emitido pelo CREA/CAU;

5.3.8 CAT - Elaboração em BIM Planilha Orçamentária - emitido pelo CREA/CAU;

5.3.9 CAT - Fiscalização de Obras Educacionais - emitido pelo CREA/CAU;

5.3.10 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.3.11 Modelo de declaração de cumprimento à reserva de cargos para pessoas especiais, conforme **Anexo IV**.

5.3.11 Modelo de Declaração de cumprimento e cobertura aos custos da proposta, conforme **Anexo V**;

5.3.12 Modelo de declaração de conhecimento e condições de execução do objeto, conforme **Anexo VI**;

5.3.13 Modelo de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme **Anexo VII**;

6 Proposta de Preço

6.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3.10 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3.11 O preço ofertado não poderá exceder o valor estimado, constante neste termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

7 Do pagamento

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica exclusivamente no e-mail: compras@saopedrodosferros.mg.gov.br, referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

7.4 Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8 Das disposições gerais

8.3 Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.4 O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.5 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de Janeiro de 2026.

Rodrigo Martins Santana
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil atendendo a demanda mais específica da Secretaria de Educação, consistindo na execução dos seguintes serviços: Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, desenvolvidos através da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling) – BIM e outras tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, incluindo o atendimento às demandas de Convênios e congêneres, Auxílio técnico referente ao planejamento municipal de obras públicas, Trabalho preventivo e informativo acerca de procedimentos administrativos relacionados à construção civil, Assessoria, fiscalização de obras públicas, consultoria, orientação, aprovação, pareceres e outros serviços correlatos à aplicabilidade das leis municipais, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria e consultoria necessárias para garantir a qualidade e eficiência na elaboração de projetos técnicos, bem como garantir a conformidade do projeto com as normas e regulamentos técnicos aplicáveis. A contratação da assessoria em engenharia civil é justificada pela complexidade técnica dos projetos que venham a ser elaborados, exigindo conhecimento específicos que não estão disponíveis na equipe técnica do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil consistindo na execução dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, desenvolvidos através da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling – BIM) e outras tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.• Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, incluindo o atendimento às demandas de Convênios e congêneres.• Fiscalização de obras educacionais;• Trabalho preventivo e informativo acerca de procedimentos administrativos relacionados à construção civil;• Assessoria, consultoria, orientação, aprovação, pareceres e outros serviços correlatos à aplicabilidade das leis municipais.	Mês	12	R\$ 10.730,00	R\$ 128.760,00



OBS: Os serviços de engenharia civil serão executados por no mínimo 2 (dois) profissionais capacitados e no mínimo 32 horas semanais junto à Prefeitura Municipal, sem prejuízo de estar em permanente disponibilidade via e-mail, aplicativos e telefone.				
Total				R\$ 128.760,00

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços serão executados em até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de serviços e no local indicado na mesma;

4.2. Os serviços deverão ser executados na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros MG e/ou na sede da contratada, mediante as seguinte condições:

- a) Na sede da Prefeitura Municipal, mediante visitas técnicas que ocorrerão de acordo com a necessidade dos serviços, sendo no mínimo 32 horas semanais;
- b) Permanentemente, fora dos dias de visitas técnicas, de 08h00mm às 22h00mm, na sede ou escritório da contratada, para consultar, quando poderão ser utilizados recursos disponíveis, tais como: Telefone, E-mail, ou por meio de qualquer outro aplicativo, etc...

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local para execução dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
- e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Prestar à Contratadas informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;
- g) Aplicar à Contratada as sanções previstas no Contrato;
- h) Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos serviços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para



apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

k) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

l) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

n) Prestar os serviços conforme as suas especificações, no prazo e local informados,



acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O valor total do presente Contrato será conforme discriminado na proposta.
- 7.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento à CONTRATADA por meio de depósito em conta corrente, desde que a referida conta esteja no nome da Pessoa Jurídica CONTRATADA, ou por meio de boleto bancário.
- 7.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente a prestação dos serviços;
- 7.4. Após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias mediante prévia análise do servidor do Fiscal do Contrato.
- 7.5. A cada Nota Fiscal apresentada, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos: Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.6. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.9. Os pagamentos serão realizados mensalmente.

8. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

- 8.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei nº 14.133/21, Art. 75, Inciso I, bem como ao Processo de Dispensa nº001/2026.
- 8.2. A vigência do Contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do Contrato.
- 9.2. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.

Margareth Pimentel da Silva Caldas
Secretária Municipal de Educação

Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros – MG CEP: 35.360-000
CNPJ: 19.243.500/0001-82 Telefone: 0800 580 3599
Segunda à Sexta das 8:30h às 17h.



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DOS FERROS**

Adm: 2025/2028



Aprovo, em 12 de março de 2025.

Danilo Caldarele Dias
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 75, “*caput.*”, e inc. I, da Lei n º14.133/21).



ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**Ao
Município de São Pedro dos Ferros/MG**

Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros-MG - CEP: 35.360-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil atendendo a demanda mais específica da Secretaria de Educação, consistindo na execução dos seguintes serviços: Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, desenvolvidos através da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling) – BIM e outras tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, incluindo o atendimento às demandas de Convênios e congêneres, Auxílio técnico referente ao planejamento municipal de obras públicas, Trabalho preventivo e informativo acerca de procedimentos administrativos relacionados à construção civil, Assessoria, fiscalização de obras públicas, consultoria, orientação, aprovação, pareceres e outros serviços correlatos à aplicabilidade das leis municipais., e de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----
CNPJ Nº: --.---.---/-----
Endereço: ----- Bairro: -----
CEP: --.-----
Cidade/Estado: -----/ --
Telefone: (--) ----- email: (--) -----
Representante legal/ Procurador: -----

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---
Agência: -----
Conta Corrente: -----

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: -----
Cargo: -----
CPF nº ---.---.--- e RG: --.---.---
Endereço Residencial Completo: -----
Telefone: (--) -----



II - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao Município de São Pedro dos Ferros/MG me proponho a entregar a peça, conforme abaixo descrito, referente a dispensa de licitação sobredita:

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em engenharia civil, visando à modernização e qualificação da infraestrutura e das edificações públicas municipais, com especial atenção às demandas do setor educacional. Os serviços consistem em:</p> <p>a) Elaboração de projetos técnicos completos para construção, reforma e ampliação de edificações públicas, utilizando a Modelagem da Informação da Construção (BIM) e compreendendo, entre outros: 1. Projetos de acessibilidade para adequação das áreas escolares e seus acessos, conforme a ABNT NBR 9050. 2. Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (AVCB) para as edificações escolares, visando à regularização junto ao Corpo de Bombeiros. 3. Projetos de instalações elétricas, incluindo modernização de quadros, circuitos e possíveis adaptações para novos equipamentos tecnológicos.</p> <p>b) Adequação e elaboração de projetos técnicos para atender às exigências de Convênios e Programas Federais, Estaduais e congêneres;</p> <p>c) Assessoria técnica no planejamento de obras e intervenções na infraestrutura física municipal, incluindo estudos de viabilidade e otimização de recursos;</p> <p>d) Apoio técnico preventivo e informativo sobre procedimentos para regularização, licenciamento e segurança de edificações públicas, em conformidade com a legislação vigente;</p> <p>e) Assessoria na fiscalização de obras e serviços de engenharia, emissão de pareceres técnicos, laudos de vistoria e consultoria para garantir a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as mencionadas no item (a).</p> <p>f) Responsabilizar-se pelo registro e atualização de informações nos sistemas de controle externo (como o SICOM do Tribunal de Contas), fornecendo os dados técnicos, medições e acompanhamento das etapas das obras, em especial as vinculadas à</p>	MÊS	12		



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

Adm: 2025/2028



	educação e a recursos do FNDE.				
TOTAL					

Valor Global da Proposta por extenso: -----

- Prazo de validade da proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF

Carimbo do CNPJ



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXXX/2026

1.1 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 9.243.500.0001/82, com sede e administração à Praça Prefeito Armando Rios nº 186 – centro – São Pedro dos Ferros – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Danilo Caldareli Dias, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º 079.916.276-08 e ID n.º 15.086.861, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, CEP:, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2026, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital da **Dispensa n.º 002/2026** e **Procedimento Licitatório nº 005/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil atendendo a demanda mais específica da Secretaria de Educação, consistindo na execução dos seguintes serviços: Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, desenvolvidos através da Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling) – BIM e outras tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, Elaboração de projetos técnicos de interesse da Administração, incluindo o atendimento às demandas de Convênios e congêneres, Auxílio técnico referente ao planejamento municipal de obras públicas, Trabalho preventivo e informativo acerca de procedimentos administrativos relacionados à construção civil, Assessoria, fiscalização de obras públicas, consultoria, orientação, aprovação, pareceres e outros serviços correlatos à aplicabilidade das leis municipais, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1 FUNDAMENTO:

Esta Dispensa decorre da **Dispensa n.º 002/2026**, objeto do **Processo Administrativo n.º 005/2026** com homologação publicada no sítio eletrônico oficial do município de São Pedro dos Ferros.

2 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens/serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

3 PREÇO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

O valor total do contrato é de **R\$ xxxx (xxxxx)**.

3.2 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

1. DO REAJUSTE.

1.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/E.

1.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

1.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art.136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

1.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

2. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A responsabilidade pela gestão do contrato, caberá ao Sr. Margareth Pimentel da Silva Caldas.

2.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá **xxxxxxx**.

2.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

2.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

2.5 Os bens/serviços deverão ser entregues, na forma e nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência que integra o presente contrato para todos os fins.

2.6 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

2.7 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 5 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

2.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 - FONTE DE RECURSOS:

3.1- A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Do ano vigente.



006003.1212200252.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 523

4 - VIGÊNCIA:

4.1- O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período.

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São obrigações do Contratado:

5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,

5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

5.2.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.3 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.2.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.5 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

5.2.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

5.2.7.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

5.2.7.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

5.2.7.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.2.7.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.3 São obrigações do Contratante:

5.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 5.3.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.3.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 5.3.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 5.3.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.3.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 5.3.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 5.3.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 5.3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

6 FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
- 6.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 6.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 6.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 6.4 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

7- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução em decorrência do objeto licitado.

8- DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 8.1 A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros– MG, se reserva no direito de poder exigir da licitante adjudicada a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.



9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.2 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05, (cinco) dias, a contar da comunicação oficial.

9.3 O cálculo da multa será justificado e devidamente fundamentado.

9.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

9.5 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

9.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

9.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

9.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no diário na forma da lei municipal.

9.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

10 CASOS DE EXTINÇÃO:

10.5 O presente instrumento poderá ser extinto:

10.5.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.5.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

10.5.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.6 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

10.7 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

10.8 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

11 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.5 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.5.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei



Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

11.6 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

11.8 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

11.9 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.5 **O CONTRATANTE e o CONTRATADO**, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

12.6 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

12.7 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

12.8 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

12.9 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

12.10 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

12.11 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou



possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

12.12 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.13 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.14 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.5 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Inhapim, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.3 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Ferros, xxx de xxxxxxx de 2026.

DANILO CALDARELI DIAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DOS FERROS**

Adm: 2025/2028



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa nº 002/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede e administração _____, declara, para os devidos fins, que cumpre a obrigatoriedade de reserva para cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COBERTURA DE CUSTOS DAS PROPOSTAS

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa nº 002/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede e administração _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da CI _____ e CPF _____, para fins do disposto do edital acima citado, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Sua proposta é exequível para cumprir com o compromisso ou contrato futuro, estando nela inclusa todas as despesas diretas e indiretas para sua plena execução, e ainda custos como: impostos de quaisquer natureza, taxas, transportes e outros;
- d) Os preços praticados pela empresa no presente certame são compatíveis em comparação com preços já praticados pela empresa em objetos similares.
- e) Ratifica sua capacidade técnica profissional e operacional em cumprir com o referido contrato, ata de registro de preços ou documento hábil, em caso de homologação da proposta, em acordo com o estabelecido nas disposições legais pertinentes.
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

Adm: 2025/2028



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa nº 002/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara, sob as penas legais que possui plena disponibilidade de equipamento, material, aparelhagem e pessoal especializado para execução do objeto, ciente de que declaração falsa é crime previsto no Código Civil Brasileiro. Declara ainda que exercerá suas atividades pelo período estipulado em contrato.

Declara, ainda, para fins do disposto no edital, que tem conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos compromissos objeto do referido pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

Adm: 2025/2028



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa nº 002/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante legal da Licitante



ANEXO VIII – ESTIMATIVO UNITÁRIO, GLOBAL E QUANTITATIVO DO CERTAME.
PROCESSO Nº 005/2026 **DISPENSA Nº 002/2026**

Nº	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em engenharia civil, visando à modernização e qualificação da infraestrutura e das edificações públicas municipais, com especial atenção às demandas do setor educacional. Os serviços consistem em:</p> <p>a) Elaboração de projetos técnicos completos para construção, reforma e ampliação de edificações públicas, utilizando a Modelagem da Informação da Construção (BIM) e compreendendo, entre outros: 1. Projetos de acessibilidade para adequação das áreas escolares e seus acessos, conforme a ABNT NBR 9050. 2. Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio (AVCB) para as edificações escolares, visando à regularização junto ao Corpo de Bombeiros. 3. Projetos de instalações elétricas, incluindo modernização de quadros, circuitos e possíveis adaptações para novos equipamentos tecnológicos.</p> <p>b) Adequação e elaboração de projetos técnicos para atender às exigências de Convênios e Programas Federais, Estaduais e congêneres;</p> <p>c) Assessoria técnica no planejamento de obras e intervenções na infraestrutura física municipal, incluindo estudos de viabilidade e otimização de recursos;</p> <p>d) Apoio técnico preventivo e informativo sobre procedimentos para regularização, licenciamento e segurança de edificações públicas, em conformidade com a legislação vigente;</p> <p>e) Assessoria na fiscalização de obras e serviços de engenharia, emissão de pareceres técnicos, laudos de vistoria e consultoria para garantir a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as mencionadas no item (a).</p> <p>f) Responsabilizar-se pelo registro e atualização de informações nos sistemas de controle externo (como o SICOM do Tribunal de Contas), fornecendo os dados técnicos, medições e acompanhamento das etapas das obras, em especial as vinculadas à educação e a recursos do FNDE.</p>	MÊS	12	R\$ 10.730,00	R\$ 128.760,00
TOTAL					R\$ 128.760,00